

KINEA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 42.754.342/0001-47

Administrado por

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, São Paulo - SP

Código ISIN nº BRKNHFCTF004

Tipo ANBIMA: FII Híbrido Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Híbrido

COMUNICADO AO MERCADO

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, devidamente autorizada, nos termos das normas legais e regulamentares vigentes, a participar do mercado de capitais brasileiro, na qualidade de administrador do **KINEA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.754.342/0001-47 ("Fundo"), gerido pela **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 9.518, de 19 de setembro de 2007 ("Gestor"), **COMUNICA** o quanto segue.

O Gestor, reforçando o seu compromisso com os cotistas e sua visão de longo prazo relacionada ao Fundo, buscando alternativas para mitigar os efeitos do atual cenário macroeconômico do país, reavaliou e decidiu por renunciar, de forma temporária, exclusivamente para o período compreendido entre 04 de agosto de 2025 (inclusive) e 31 de janeiro de 2026 (inclusive), a um percentual de sua parcela da Taxa de Administração do Fundo. Durante este período, a Taxa de Administração prevista no regulamento do Fundo ("Regulamento") será equivalente a 1,152% (um inteiro e cento e cinquenta e dois milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada na forma do Regulamento. Para fins de esclarecimento, após o encerramento do prazo

indicado acima, a taxa de administração voltará a ser devida de forma integral, independentemente de assembleia geral de Cotistas.

Por fim, o Administrador informa que, com base no artigo 48, § 2º, inciso XIX, combinado com o artigo 52, inciso III, ambos da parte geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, realizou nesta data a alteração do Regulamento, de forma a prever a renúncia temporária do um percentual da parcela da Taxa de Administração do Fundo devida ao Gestor. A nova versão do Regulamento poderá ser acessada por meio do site do Administrador: www.intrag.com.br (neste *website*, clicar em “Fundos”, pesquisar por KINEA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA e clicar no link do Fundo. Em seguida, acessar “Documentos.”)

O Administrador e o Gestor permanecem à disposição dos cotistas e do mercado em geral pelo seu canal de comunicação oficial para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
KINEA INVESTIMENTOS LTDA.